

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2300000998.000059/2024-76

1. OBJETO

Contratação direta, via dispensa de licitação por valor, de empresa especializada de **SERVIÇO DE DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, sito à Estrada do Arraial, nº 2723, bairro da Tamarineira, na cidade de Recife.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação direta tem por objetivo atender a necessidade de desobstrução dos ramais de esgoto presente no Hospital Agamenon Magalhães;

2.2 A contratação quanto aos serviços de desobstrução dos ramais de esgoto justifica-se em virtude de danos que podem ser causados aos recursos hídricos e à saúde da população por meio de transmissão de doenças e vetores causadores pela falta desse serviço;

2.3 Visando a proteção e a conservação do patrimônio público, o serviço de desobstrução do esgoto deve ser prestado por empresa especializada, com o objetivo principal de manter as caixas de esgoto dentro dos padrões sanitários adequados e em boa conservação;

2.4 Em relação às estruturas do esgoto hospitalar, são necessárias ações regulares de manutenção, incluindo a conservação das caixas de gordura e estado geral das tubulações;

2.5 Destarte, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada em serviços de desobstrução do ramal de esgoto no hospital, tendo em vista que a Administração Pública deve zelar e preservar a integridade do patrimônio público, mantendo sempre salubre o ambiente de trabalho para seus pacientes, usuários e servidores;

Desta forma, visando atender à necessidade assistencial e baseando-se sempre nos princípios do interesse público, estamos realizando a aquisição por contratação direta, via dispensa de licitação, o referido objeto.

3. DA RETIRADA DOS MATERIAIS

3.1 Os materiais devem ser retirados com a Supervisão da equipe da Manutenção, com entrega de recibo de recolhimento e atestado pelo responsável do setor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 O serviço contratado objetiva fornecer o serviço de desobstrução do ramal de esgoto, para evitar que o mesmo se espalhe a céu aberto, poluindo o solo, expondo o contato as pessoas e que possam transmitir doenças através de vetores,

microorganismos, entre outros;

4.2 O serviço a ser contratado consiste na execução da manutenção preventiva e ou corretiva;

4.3 A manutenção consiste em inspeções quando houver necessidade (por demanda), no sistema de esgoto com vistas a detectar os defeitos que venham a ocorrer em função do uso indevido e ao próprio tempo de uso das instalações;

4.4 Deverão ser verificadas as caixas coletoras no que diga respeito ao seu bom estado de operação e conservação;

4.5 A manutenção corretiva deverá utilizar equipamentos (caminhão equipamento de auto vácuo, mangueiras, conectores e equipamentos apropriados para limpeza de fossa séptica e desentupimento de caixa de gordura) a fim de evitar vazamentos e realizar com eficácia os serviços solicitados;

4.6 O material proveniente da limpeza deverá ser destinado de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária;

O item para os serviços de desobstrução do ramal de esgoto externa, está descrito a seguir:

CÓD- EFISCO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	SERVIÇO
				DESENTUPIMENTO POR HIDROJATEAMENTO COM CAMINHÃO DE 15M ³
249410-8	SERVICO DE DESOBSTRUCAO DE RAMAL - DO TIPO DESOBSTRUCAO DE CAIXA DE GORDURA COM CAMINHAO DE SISTEMA A VACUO.	UND	15	DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA DE GORDURA E DE ESGOTO TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTE DA DESOBSTRUÇÃO

5. DAS EXIGÊNCIAS

5.1 Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;

5.2 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da requisição, para a realização dos serviços de limpeza de fossa séptica e limpeza de caixa de gordura;

5.3 Caso haja a necessidade de interrupção do serviço solicitado em decorrência de intempéries deverá ser comunicado à Superintendência de Engenharia e Manutenção, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço;

5.4 Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

5.5 Os materiais removidos da desobstrução devem ser destinados de acordo com a Legislação Ambiental vigente e de acordo com as recomendações da Vigilância Sanitária;

5.6 Fazer o descarte do material retirado do esgoto de maneira adequada, conforme preconiza a legislação ambiental;

5.7 Todas as despesas necessárias à perfeita execução do contrato (custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhista, fiscal e previdenciário...) devem estar inclusas na proposta apresentada;

5.8 - A CONTRATADA deverá verificar seu cadastro junto ao CADFOR, através dos contatos disponibilizados no site: <http://www.portais.pe.gov.br/web/seadm/no-cadfor>, de forma a regularizar qualquer pendência antecipadamente e evitar atrasos na emissão do empenho, caso venha a oferecer o menor lance;

5.9 A CONTRATADA deverá fornecer Ordem de Serviço (física e/ou digital), com atesto do responsável devidamente indicado pelo setor da Manutenção;

5.10 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas a Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI), ficando a cargo da empresa e as expensas o fornecimento desses equipamentos.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo de execução do objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA será contado a partir do recebimento do empenho via e-mail.

7. DA PROPOSTA

7.1 A proposta comercial deverá ser enviada exclusivamente via PE Integrado durante a fase de cotação (72 horas ou 3 dias úteis) e/ou compra direta (24 horas ou 1 dia útil).

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá apresentar, para fins de habilitação:

8.1 Comprovar a LICENÇA AMBIENTAL para atuação, emitida pelo órgão competente, de acordo com a Resolução n. 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997 que regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente;

8.2 Comprovar por meio de documentação o alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, autorizando atividade relacionada ao objeto deste termo de referência;

8.3 Comprovar Licença para Funcionamento, expedido pelo Departamento de Vigilância em Saúde, pertinente ao serviço de retirada de resíduos sólidos;

8.4 Comprovar com a certificação ou documento equivalente de Destinação dos Resíduos (para Fossas e Caixas de Gordura);

8.5 Comprovar licença dos caminhões pelo CPRH;

8.6 Comprovar por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) pela apresentação, de no mínimo 01 expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito

Público ou Privado que comprove(m) a capacidade e aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto deste Termo de Referência, ou seja, prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, limpeza de caixa de gordura e desentupimento na tubulação do esgoto;

8.7 Declaração da proponente, indicando o destino dos resíduos coletados (de acordo com as Normas do Código Ambiental - Lei Municipal - Do Saneamento Básico), acompanhada da carta de anuência ambiental, fornecida pelo Município;

8.8 Declaração de que a empresa se compromete em utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO;

8.9 Responsável técnico da empresa com comprovação.

Atenciosamente,

Débora Silvino dos Santos Cavalcanti

Engenheira - matrícula nº 467445-6

SES - Superintendência de Engenharia e Manutenção do Hospital Agamenon Magalhães



Documento assinado eletronicamente por **Débora Silvino dos Santos Cavalcanti**, em 03/05/2024, às 09:46, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49949647** e o código CRC **A3245D6F**.